



INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EQSW 103/104, Bloco "C", Complexo Administrativo - Bloco C - Bairro Setor Sudoeste - Brasília
Telefone: 61 2028-9011/9013

PORTARIA Nº 72, DE 22 DE JUNHO DE 2016

Aprova o Plano de Manejo da Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN)

Fazenda Lontra/Saudade (Processo Administrativo Nº 02070.003488/2011-90)

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE – ICMBio, nomeado pela Portaria nº. 1.080/Casa Civil, de 15 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2016, no exercício da competência prevista no art. 21, Anexo I, do Decreto nº. 7.515/11, de 08 de julho de 2011, com fundamento no art. 27 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000 e no art. 12, I, do Decreto 4.340, de 22 de agosto de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Manejo da RPPN Fazenda Lontra/Saudade, localizada nos Municípios de Itanagra e Entre Rios, no Estado da Bahia, constante no processo administrativo nº 02070.003488/2011-90.

Parágrafo Único. A aprovação do Plano de Manejo não exime o proprietário de seguir todos os trâmites técnicos e legais necessários a aprovação de projetos, programas e planos junto aos órgãos ou instituições ambientais competentes, em atendimento à legislação vigente e aos usos permitidos na RPPN, conforme o Decreto nº 5.746, de 06 de abril de 2006.

Art. 2º O texto completo do Plano de Manejo será disponibilizado na sede da unidade de conservação, no centro de documentação e no portal do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade na rede mundial de computadores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO JOSÉ FERNANDES BARRETO MELLO

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Romulo Jose Fernandes Barreto Mello, Presidente**, em 23/06/2016, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **0098174** e o código CRC **464E427B**.



Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário

**INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA**

RETIFICAÇÃO

Na Portaria Conjunta nº 1/PFEINSS/PFEFUNASA, de 20/06/2016, publicada no DOU nº 119, de 23.06.2016, Seção 1, pág. 45, onde se lê: "PORTARIA CONJUNTA Nº 1", leia-se: "PORTARIA CONJUNTA Nº 2/PFEINSS/PFEFUNASA".

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

SECRETARIA DE COMÉRCIO EXTERIOR

RETIFICAÇÃO

No item 4 da Circular SECEX nº 74, de 25 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 226, de 26 de novembro de 2015, Seção 1, página 82, onde se lê: "o prazo de vigência do direito antidumping aplicado às importações brasileiras de fosfato monocálcico monohidratado grau alimentício - MCP, comumente classificadas no item 2835.26.00 da Nomenclatura Comum do MERCOSUL - NCM, originárias da República Argentina, encerra-se à no dia 21 de setembro de 2016.", leia-se: "o prazo de vigência do direito antidumping aplicado às importações brasileiras de fosfato monocálcico monohidratado grau alimentício - MCP, comumente classificadas no item 2835.26.00 da Nomenclatura Comum do MERCOSUL - NCM, originárias da República Argentina, encerra-se à no dia 10 de outubro de 2016."

Ministério do Planejamento Desenvolvimento e Gestão

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 189, DE 24 DE JUNHO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, Interino, tendo em vista o disposto no art. 7º, caput, inciso I, e § 1º, do Decreto nº 8.670, de 12 de fevereiro de 2016, resolve:

- Art. 1º Ampliar os limites constantes do Anexo I do Decreto nº 8.670, de 12 de fevereiro de 2016, na forma do Anexo desta Portaria.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

**ACRÉSCIMO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO
(Anexo I ao Decreto nº 8.670, de 12 de fevereiro de 2016)**

R\$ 1,00

Órgãos	PAC			Despesas Obrigatórias	Emendas Individuais	Demais Despesas Discrecionárias	Total
	Emendas de Bancada Estadual	Demais	Total				
I - LIMITES ATÉ OUTUBRO							
30000 Ministério da Justiça	0	0	0	0	0	194.000.000	194.000.000
35000 Ministério das Relações Exteriores	0	0	0	0	0	580.000.000	580.000.000
63000 Advocacia-Geral da União	0	0	0	0	0	100.352.127	100.352.127
TOTAL ATÉ OUTUBRO	0	0	0	0	0	874.352.127	874.352.127
II - LIMITES ATÉ DEZEMBRO							
30000 Ministério da Justiça	0	0	0	0	0	194.000.000	194.000.000
35000 Ministério das Relações Exteriores	0	0	0	0	0	580.000.000	580.000.000
63000 Advocacia-Geral da União	0	0	0	0	0	100.352.127	100.352.127
TOTAL ATÉ DEZEMBRO	0	0	0	0	0	874.352.127	874.352.127

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E RELAÇÕES DO TRABALHO NO SERVIÇO PÚBLICO

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL CIVIL
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE ROTINAS DA FOLHA DE PAGAMENTO
COORDENAÇÃO DE PRODUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS INDENIZATORIOS**

PORTARIA Nº 88, DE 24 DE JUNHO DE 2016

O Coordenador de Produção da Folha de Pagamento de Benefícios Indenizatórios da Coordenação-Geral de Gestão de Rotinas da Folha de Pagamento do Departamento de Gestão de Pessoal

Civil da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho No Serviço Público do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nos termos do inciso II do art. 38 do Decreto nº 8.578, de 26 de novembro de 2015, e tendo em vista o que consta no Processo nº 05210.002592/2016-35, resolve:

Transferir a reparação econômica de caráter indenizatório, em prestação mensal, permanente e continuada, em favor da MARIANA OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF nº 078.049.465-20, companheira do anistiado político JOSÉ MILTON GALVÃO CAMPOS, CPF nº 022.518.798-11, Matrícula SIAPE 1525532, em caráter vitalício, com fundamento no artigo 13 da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e art. 215 e ss da Lei nº 8.112/90, alterados pela Lei nº 13.135, de 17 de junho de 2015, com efeito financeiro a contar de 13 de outubro de 2011, data de falecimento do anistiado.

WILLIAM CLARET TORRES

PORTARIA Nº 89, DE 24 DE JUNHO DE 2016

O Coordenador de Produção da Folha de Pagamento de Benefícios Indenizatórios da Coordenação-Geral de Gestão de Rotinas da Folha de Pagamento do Departamento de Gestão de Pessoal Civil da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho No Serviço Público do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nos termos do inciso II do art. 38 do Decreto nº 8.578, de 26 de novembro de 2015, e tendo em vista o que consta no Processo nº 05210.002539/2016-17, resolve:

Transferir a reparação econômica de caráter indenizatório, em prestação mensal, permanente e continuada, em favor de ANA ROSA MENDONÇA FERREIRA DE SOUZA, CPF nº 081.135.482-20, companheira do anistiado político FERNANDO PALHA FREIRE, CPF nº 490.981.287-34, Matrícula SIAPE 1829618, em caráter vitalício, com fundamento no artigo 13 da Lei nº 10.559, de 13 de

